



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 088/00

Abre Crédito Adicional Suplementar dando outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.249 de 20 de dezembro de 1999.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Serviço Autárquico de Pavimentação – SERAUPA, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0100 - SERAUPA		
0102 - Seção de Pavimentação e Obras Complementares		
0102.03070212.004	- Administração dos Serviços de Obras	
19/3.1.2.0.00	- Material de Consumo.....	30.000,00
21/3.1.3.2.00	- Outros Serviços e Encargos.....	60.000,00
0102.13774552.005	- Manut. dos Serv.da Fabrica .de T.e Artef.de Cimento	
29/3.1.2.0.00	- Material de Consumo.....	60.000,00
31/3.1.3.2.00	- Outros Serviços e Encargos.....	10.000,00
		<hr/> 160.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso, na forma do disposto no artigo 43 § 1º inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, o provável excesso de arrecadação, conforme cálculo em anexo.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de setembro de 2.000

PUBLICADO NA TRIBUNA DO POVO DE UMUARAMA
 ANTONIO FERNANDO SCANAVACCA
 Prefeito Municipal
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 20 / 9 / 20 00
DE Nº 7684
UMUARAMA, 20 / 9 / 20 00
Ellen Paula Neves
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO